PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Serviços Públicos, visando a contratação temporária para o cargo de **Operador de Serviços Públicos**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal:

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito,

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de Operador de Serviços Públicos, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Serviços Públicos.
- § 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.
- § 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 3 (três) meses, prorrogável, uma vez, por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Serviços Públicos.
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO Prefeito Municipal de Naviraí